



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
18/04/2012
Turno Único

PROJETO DE LEI Nº 015/2012

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 2.061/2012, a qual reduz acréscimos legais sobre a dívida ativa, instituindo o Programa de Regularização fiscal no Município de Delfinópolis-PROREFIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, **José Geraldo Franco Martins**, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.061/2012, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 12 de abril de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal